

## ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Diretoria Legislativa

## **DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 0040/2023, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas unidades escolas públicas e privadas de Santa Catarina", de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- -Comissão de Constituição e Justiça;
- -Comissão de Finanças e Tributação;
- -Comissão de Educação Cultura e Desporto; e
- -Comissão de Segurança Pública.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

**DEPUTADA PAULINHA** 

1ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 07/03/2023, às 18:23.